



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, sn, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

LEI N° 286/2017

**ATUALIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ALBERTO FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Reforma a Lei 10/95 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social no seu artigo 3º que trata do Estatutário e do Funcionamento. Secção I – Da composição é de no mínimo, 10 membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:

I - cinco representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

- a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) 01 (um) da Secretaria Municipal da Agricultura;
- e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Finanças.

II - cinco representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:

- a) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, sn, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

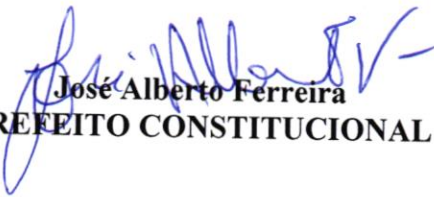
b) 02 (dois) representantes dos usuários ou e organizações e usuários da assistência social;

c) 01 (um) representante de entidades de usuários da Assistência Social ou trabalhadores do setor.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Revoga-se as disposições da Lei nº 006/2001.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 29 de maio de 2017.


José Alberto Ferreira
PREFEITO CONSTITUCIONAL